



LEI MUNICIPAL Nº 1.880, DE 13 DE MAIO DE 2019.

1

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE OEIRAS- PI, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS- PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Teste Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, para atender necessidade temporária de excepcional interesse da área de educação.

§1º O presente Teste Seletivo Simplificado destina-se ao provimento temporário de vagas já existentes dos cargos públicos para atendimento das áreas de conhecimento das Escolas Municipais Urbanas e Rurais do Município de Oeiras- PI, conforme Anexo Único da presente Lei.

§2º A contratação de que trata esta Lei será por 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

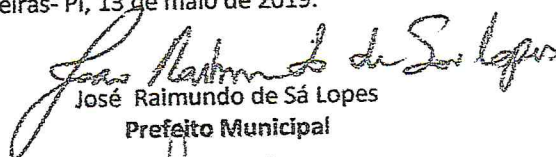
Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para os fins do disposto nesta Lei, a continuidade dos serviços da área de educação cujo atendimento é dever constitucional.

Art. 3º As condições e as exigências para a contratação, bem como as atribuições e competências para os cargos, constarão no Edital do Teste Seletivo Simplificado.

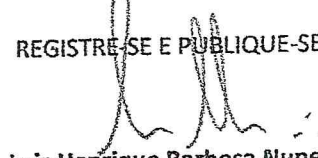
Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, previstas na Lei Orçamentária Anual do Município, podendo ocorrer remanejamentos conforme necessidade das dotações específicas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

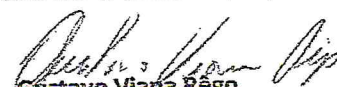
Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras- PI, 13 de maio de 2019.


José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Luiz Henrique Barbosa Nunes
Secretário de Administração e Planejamento

Assinada, numerada e registrada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras-PI, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, e publicada nos termos da Lei Orgânica Municipal.


Gustavo Viana Régio
Chefe de Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº 1880/2019

2

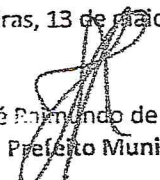
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE OEIRAS- PI, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ANEXO ÚNICO

NECESSIDADES PROFISSIONAIS POR ÁREA DE CONHECIMENTO- ESCOLAS URBANAS E RURAIS

Cargo - Área de conhecimento	Carga Horária	Quantitativo – Escolas Urbanas	Quantitativo – Escolas Rurais	Total de Profissionais	Remuneração (R\$)
Professor- Pedagogia	20h	18	23	41	1.638,62
Acompanhante Pedagógico- Pedagogia	40h	15	03	18	998,00

Oeiras, 13 de maio de 2019.


José Benedito de Sá Lopes
Prefeito Municipal